

CONSELHOS MUNICIPAIS



Página: 83

1

Reunião Extraordinária CAISAN

2 Aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis,
3 (2026) às n o v e (09) horas, reuniu-se em caráter extraordinário a CAISAN na Secretaria
4 de Cidadania e Parcerias com os presentes: José Edvaldo Brito, Rodrigo Nunes Lara, José
5 Luiz Ribeiro, Arlete Da Mota Trevelim Rocha, Anne Caroline Andrea Muller da Silva,
6 Maurício Perissinotto, Evelise Moncaio Moda, Laís Quelen Feitoza e Cristiane Ap. De Lima
7 Martins. Justificaram, Ronald Pereira da Silva e Gustavo Aguiar. Estiveram presentes
8 também Carlos Henrique Jovino Costa, Suporte administrativo da CAISAN, Rosimeire
9 Aparecida Bueno Jorge e o Sr. Ednaldo Barbosa dos Santos.
10 O Sr. Ednaldo deu início à reunião, dando as boas-vindas aos presentes e lembrando o
11 objetivo do encontro, que consistia em uma breve explanação sobre a condução da
12 reunião, com orientações quanto às manifestações e à participação dos membros durante
13 os trabalhos.
14 Na sequência, foi concedida a palavra às conselheiras Evelise Moncaio Moda e Laís
15 Quelen Feitoza, representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
16 Nutricional (COMSEA), que apresentaram as demandas discutidas no âmbito daquele
17 Conselho. Na oportunidade, entregaram, em mãos, ao Secretário Municipal e Presidente
18 da CAISAN, Sr. José Edvaldo Brito, uma carta manifesto elaborada pelo COMSEA e
19 direcionada à CAISAN, contendo apontamentos e solicitações relacionados às pautas
20 debatidas pelo Conselho. As conselheiras destacaram a importância do fortalecimento da
21 articulação intersetorial e do encaminhamento das demandas apresentadas. Em seguida, o
22 Sr. José Edvaldo Brito manifestou-se sobre o documento, destacando que a atualização do
23 Regimento Interno da CAISAN representava um avanço para o funcionamento da Câmara
24 Intersetorial, especialmente por proporcionar maior flexibilidade nas deliberações, com a
25 ampliação da participação dos membros suplentes, conferindo maior efetividade às
26 decisões do colegiado.
27 Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura integral da minuta do Regimento
28 Interno da CAISAN. Durante a leitura, os membros apresentaram os ajustes considerados
29 necessários ao texto. Encerrada essa etapa, a minuta foi submetida à apreciação dos
30 presentes e aprovada por unanimidade.
31 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ednaldo agradeceu a presença e a participação de
32 todos. Em seguida, o Presidente da CAISAN, Sr. José Edvaldo Brito, também agradeceu
33 aos presentes e declarou encerrada a reunião.
34 Eu, Ednaldo Barbosa dos Santos, lavrei a presente ata, que, foi lida e aprovada pelos
35 presentes, na reunião extraordinária realizada em 05/08/2026.

Peça do processo/documento PMP 2026/070680, materializada por: C.H.J.C em 07/08/2026 11:22 CPF: ***.082.664-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por EDNALDO BARBOSA DOS SANTOS, JOSÉ EDVALDO BRITO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/070680 e o código LNBZYAN9.



Assinaturas do documento

"31-07-2026 - Ata - Reunião Extraordinária - CAISAN"



Código para verificação: **LN9YZAY9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSÉ EDVALDO BRITO** (CPF: ***.961.448-**) em 07/08/2026 às 11:10:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 13/10/2025 - 16:42:50 e válido até 13/10/2028 - 16:42:50.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDNALDO BARBOSA DOS SANTOS** (CPF: ***.320.515-**) em 06/08/2026 às 10:48:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 10/03/2026 - 20:37:20 e válido até 10/03/2029 - 20:37:20.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/070680**
e o código **LN9YZAY9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.